Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

DECISÃO SIMPLES DO TRIBUNAL PLENO	:	**DS00-SECSES-26/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/3212/2013
PROTOCOLO	:	1403522
ÓRGÃO	:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE BONITO
RESPONSÁVEL	:	JOSMAIL RODRIGUES
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO - 2013
RELATOR	:	CONS. RONALDO CHADID
SESSÃO	:	10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DE 29-5-2013

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e, acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE:**

I – Pela LEGALIDADE E REGULARIDADE do Termo de Transferência de Cargo do Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Bonito/MS, Sr. José Arthur Soares de Figueiredo (sucedido) para o Sr. Josmail Rodrigues (sucessor), nos termos do art. 101, inciso II, da Resolução Normativa TC/MS 57/2006;

II – Pelo APENSAMENTO dos presentes autos ao Balanço Geral do respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 11, inciso XIII, do RITC/MS.

III – Pela COMUNICAÇÃO do resultado deste julgamento aos interessados, em atenção ao disposto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar 160/2012, c/c o art. 106, parágrafo 1º, da Resolução Normativa TC/MS 57/2006.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL, IRAN COELHO DAS NEVES, WALDIR NEVES BARBOSA e MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas, por substituição legal, Dr. JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2013.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/kces